



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva

37500-279 - ITAJUBÁ - MG

Tel. (35) 3692-1895

www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº 6522 /2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma casa com área construída de **43,93m²** e respectivo terreno com área de **200,00m²**, situado à Rua Projetada “B” nº 16, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente confrontando com a Rua Projetada “B”, 10,00 metros de fundos confrontando com o imóvel de propriedade de Irmãos Galhardo Indústria e Comércio Ltda.; 20,00 metros pela lateral direita e confrontando com o imóvel de propriedade de Douglas Leandro de Oliveira (casa nº 14) da Rua Projetada “B” e 20,00 metros pela lateral esquerda confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Piranguçu, de propriedade de **Luiz Vandir Camargo** e s/m. **Registrado:** no livro “2” sob a matrícula nº 35.345 em 11 de agosto de 2008.

Art. 2º Imóvel objeto de desapropriação para fins de abertura da Avenida marginal esquerda do Ribeirão Piranguçu.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotação específica no orçamento vigente e suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de maio de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo